



LICENÇA AMBIENTAL– FASE II

Data: 30/01/2017
Revisão: 02

Descrição

Licença que autoriza a implantação do empreendimento ou atividade, definindo as medidas de controle ambiental edemais condicionantes estabelecidos pelo órgão ambiental, quando for o caso.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. Cópia do RG e CPF do requerente, em caso de pessoa física, (apresentar original para conferência);
3. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal, em caso de pessoa jurídica, (apresentar original para conferência);
5. Cópia do RG e CPF do procurador (apresentar original para conferência);
6. Comprovante de residência do procurador;
7. Cópia do Contrato Social da empresa ou Certidão Simplificada Digital, com validade de 06 meses, emitida pela JUCEB (apresentar original para conferência);
8. Comprovante de residência do representante legal;
9. Certidão Negativa de IPTU ou comprovante de pagamento do IPTU do ano vigente;
10. Cópia do documento de propriedade, escritura, compra e venda, contrato de locação (apresentar original para conferência);
11. Cópia da Licença Ambiental anterior;
12. Avaliação de Cumprimento das Condicionantes Ambientais, devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;
13. Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE devidamente assinado e com a identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;
14. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA com firma reconhecida em cartório;
15. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil– PGRSCC devidamente assinado e com identificação do responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;
16. Protocolo do Alvará de Construção ou AOP;
17. Planta do sistema de esgotamento sanitário e documentos que comprovem a manutenção periódica do sistema implantado no local;
18. Planta de Localização (Google Maps em A4);
19. Planta de situação com quadro de área na escala 1:500, assinada e acompanhada por ART;
20. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo



- e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado);
21. Original da publicação da Política Ambiental, conforme modelo disponível no site, publicada em jornal de grande circulação (quando couber);
 22. Original da publicação do pedido da licença, conforme modelo disponível no site, publicada em jornal de grande circulação (quando couber);
 23. Constituição da Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA registrada em cartório, conforme modelo disponível no site ou quando já houver Atas das Reuniões (quando couber);
 24. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo (quando couber);
 25. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Indústria de Construção – PCMAT devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART (quando couber);
 26. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART (quando couber);
 27. Autorização Ambiental (quando couber);
 28. Outorga do INEMA (quando couber);
 29. Outorga para lançamento do INEMA (quando couber);

Observações

- ❖ O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve ser conforme modelo fornecido pelo Governo do Estado;
- ❖ Devem constar no estudo da Avaliação de Cumprimento das Condicionantes Ambientais, as condicionantes ambientais disponíveis na Licença Ambiental, comprovantes dos cumprimentos das mesmas ou justificativas do não cumprimento;
- ❖ Durante a análise podem ser solicitados outros documentos;

Taxas

Valores definidos na Lei Nº 1572/2015 e alterado através da Lei Nº 1.649/2016 atualizado para o exercício de 2017.

Descrição	Porte	Valor (R\$)
Licença Ambiental Fase II	Micro	702,04
	Pequeno	702,04
	Médio	4.972,80
	Grande	11.057,17
	Excepcional	16.556,50

Local de Atendimento

Semarh – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.
R. Itamaraju, Quadra B, Lote 13, Jardim Aeroporto – Pitangueiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

SEMARH
Secretaria de Meio Ambiente,
Saneamento e Recursos Hídricos

Horário de Atendimento

2ª a 6ª das 8h às 13h